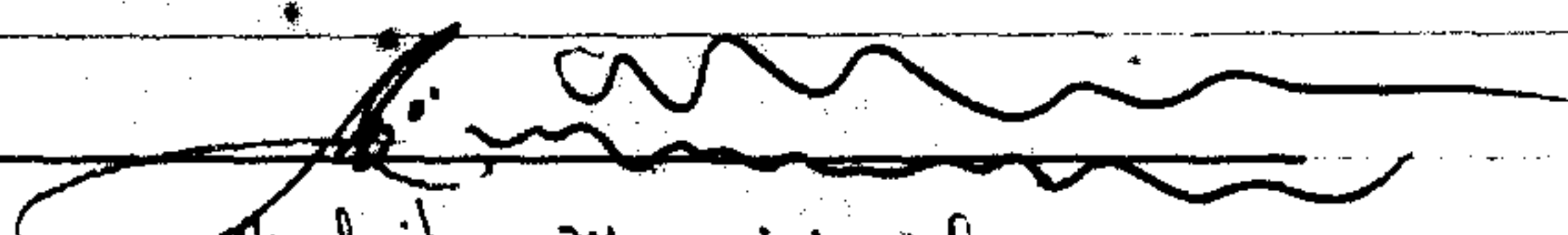
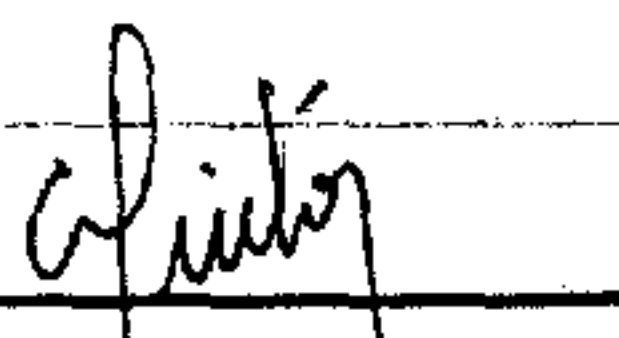


Comprá-se e publique-se.
 Prefeitura Municipal de Itapemirim, em 26 de dezembro de 1953.


 Prefeito Municipal

Letrada e publicada nesta Secretaria, em 26 de Dezembro de 1953.


 Secretário

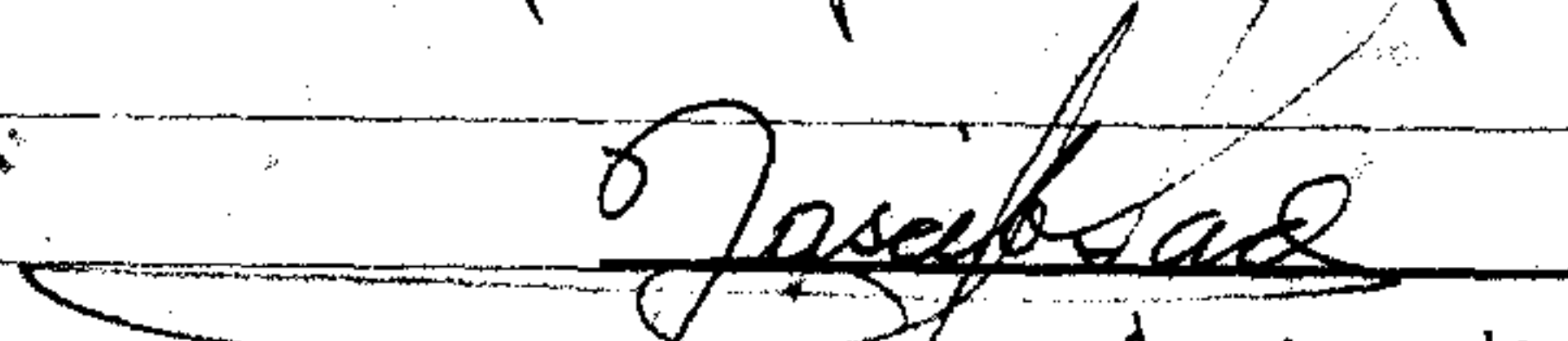
1954:-

x Lei nº 92

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara decretou e a Mesa promulga a seguinte Lei:

ARTº UNICO - São aprovados os contratos feitos entre a Prefeitura Municipal de Itapemirim e o cidadão Celso Ruy Titonaga Linto, para exercer as funções de Secretário - Contador desde 16 de abril de 1952 até 31 de dezembro de 1952 na base de CR\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) mensais; e como contador substituto de 1º de janeiro de 1953 em diante na base de CR\$ 2.200,00 mensais, conforme contratos remetidos pela Municipalidade a esta Casa; e tendo em vista o afastamento, por motivo de doença, do titular efetivo, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapemirim, em 15 de maio de 1954.


 Presidente

Comprá-se e publique-se Prefeitura Municipal

Municipal de Itapemirim, em 15 de maio de 1954.

[Assinatura]
Prefeito Municipal

lida e publicada nesta Secretaria, em 15 de maio de 1954.

[Assinatura]
Secretaria

Lei nº 93

Cancela débitos inscritos em "livro Ativa".

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal despatchou e de sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam cancelados os débitos inscritos em livro Ativa nesta Municipalidade, na conformidade dos processos protocolados sob nº 549, de 9.9.53; 637, de 26.1.54; 642, de 29.1.54; 662, de 22.2.54; 677, de 29.3.54; 668, de 12.4.54 e nº 20, de 9.3.51, em nomes dos seguintes cidadãos:

- | | | |
|--------------------------------|------|-----------|
| 1) - Luciano da Silva Lacerda | CR\$ | 858,00 |
| 2) - Domingos de Oliveira Cruz | " | 7.466,20 |
| 3) - Ernani Ribeiro de Mattos | " | 2.931,50 |
| 4) - Soares e Irnais | " | 19.415,00 |
| 5) - Miguel Secunha | " | 1.884,00 |
| 6) - Heráclito Pruelles Loto | " | 2.977,20 |
| 7) - Arnaldo Galles | " | 234,00 |

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itapemirim, em 20 de maio de 1954.